



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IBASS INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA**

**PORTARIA Nº 024/2022**

<b>IBASS</b>	
Processo nº	175/21
Data	08/04/22
Rubrica	Auto

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º, I da CRFB com redação da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**RESOLVE:**

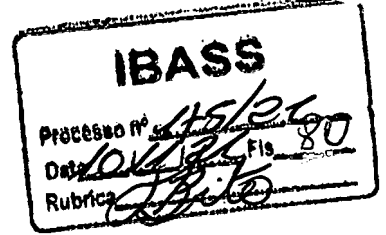
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez ao (a) servidor (a) Srº (a) Paulina Alves Madeira, Matrícula: 50636-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, Ref; Fundamental A nível: IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$1.321,08 (Mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos), sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais) Lei: 1200/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 109,08 (Cento e nove reais e oito centavos) equivalente ao percentual de 09%, Lei número 1200/12, contido na planilha de cálculo folha nº 71, conforme processo administrativo do IBASS nº 175/2021, a partir desta data, até posterior deliberação.

Conforme a determinação judicial, processo de nº 0004465-43.2018.8.19.0058.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Saquarema - RJ, 08 de Abril de 2022.

  
Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente do IBASS



### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 11.918/2021  
Contrato nº 069/2021

**Objeto:** Contratação de empresa qualificada com fornecimento de serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na construção de uma clínica especializada em saúde da mulher, localizada no 2º Distrito do Município de Saquarema/RJ, no Bairro Barreira.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Nathany Soares de Lima Souza matrícula nº 9500519-2, exercendo a função de fiscal como titular e Álvaro Luiz Ferreira Netto matrícula nº 960022-2 exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 069/2021 do processo administrativo nº 11.918/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 03 de dezembro de 2021.

ão Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 782, de 06 de dezembro de 2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

#### PORTARIA SMART Nº 080 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

#### RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Ricardo Abrantes Machado, na matrícula nº 68454, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, por 90 (noventa) dias com data retroativa a 15/02/2022, que se estenderá até 15/05/2022, conforme o Processo nº 4486/2022.

Saquarema, 08 de abril de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação.

#### PORTARIA SMART Nº 081 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

#### RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Lorena Pecanha Machado, matrícula nº 53198, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias durante o período de 01/06/2022 a 27/11/2022, conforme o Processo nº 5642/2022.

Saquarema, 08 de abril de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

#### PORTARIA Nº 024/2022

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º, I da CRFB com redação da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez ao (a) servidor (a) Srº (ª) Paulina Alves Madeira, Matrícula: 50636-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, Ref; Fundamental A nível: IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$1.321,08 (Mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos), sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais) Lei: 1200/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 109,08 (Cento e nove reais e oito centavos) equivalente ao percentual de 09%, Lei número 1200/12, contido na planilha de cálculo folha nº 71, conforme processo administrativo do IBASS nº 175/2021, a partir desta data, até posterior deliberação.

Conforme a determinação judicial, processo de nº 0004465-43.2018.8.19.0058.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Saquarema - RJ, 08 de Abril de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente do IBASS

#### PORTARIA Nº 025/2022

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição



IBASS